



Câmara Municipal de Itaitinga

Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61880-000

Fone: 85 3377 1272 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº

Proposição

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO: Nº 014/2024

Autoria

ANTONIO MARCOS TAVARES - PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA

Data entrada	30/12/1899	Data da matéria	04/06/2024
EMENTA: AUTORIZA O MUNICIPIO DE ITAITINGA A DESAFETAR O IMOVEL OBJETO DA MATRICULA 16926 DIANTE DA NECESSIDADE DE ÁREA PÚBLICA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			

Informações do processo

Enviado para comissões: Sim Não
Situação Aprovado Reprovado Arquivado

Câmara Municipal de Itaitinga

Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil,
61880-000

Fone: 85 3377 1272 | Email:
contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ:
41.545.112/0001-05



Mensagem de Lei nº 014, de 04 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO
EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 23 / 06 / 2024


1º Secretário(a)

Senhor Presidente,

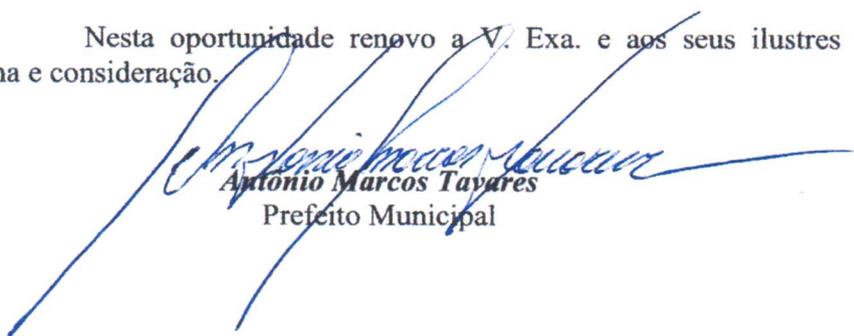
Ínclitos Pares,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que “*Autoriza o Município de Itaitinga a desafetar o imóvel objeto da matrícula 16926 diante da necessidade de área pública para implantação de infraestrutura básicas e dá outras providências*”.

O presente projeto se faz necessário em razão da ausência de área pública disponível para implantação de infraestrutura básica, para fomentar a economia do Município, gerando mais emprego e renda aos munícipes.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.


Antônio Marcos Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Edísio Novais de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE
NESTA.

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 04 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAITINGA A DESAFETAR O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 16926 DIANTE DA NECESSIDADE DE ÁREA PÚBLICA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua característica de uso de área verde o imóvel de propriedade do Município de Itaitinga objeto da matrícula **16926** do cartório de registro de imóveis de Itaitinga, abaixo discriminado, passando para o patrimônio disponível do Município, por ausência de área pública disponível:

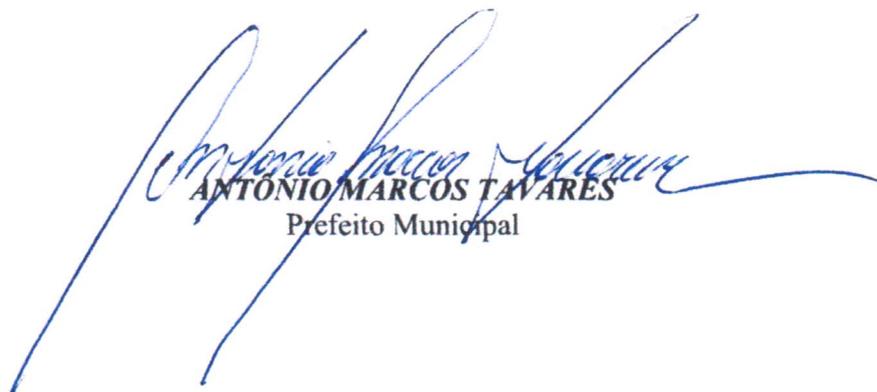
Parágrafo único. Um terreno situado no loteamento Novo Ancuri, no Município de Itaitinga, constituído pela ÁREA VERDE II, localizado do lado par, da alameda A, fazendo esquina com a Avenida Eta Galvão, de forma irregular, perfazendo uma área total de **50.678,76M²**, medindo e extremado: ao **SUL** (frente), por onde mede 342,49m limitando com a citada avenida alameda A; ao **NORTE** (fundos) por onde mede 322,70m limita-se com terras pertencentes ou pertenceram a João Carlos Studart Gomes; ao **POENTE** (lado direito), por onde mede 153,61m limita-se com avenida ETA Gavião e; ao **NASCENTE** (lado esquerdo) por onde mede 150,70m limita-se com imóvel de IPE Química do Ceará.

Art. 2º - a presente Desafetação da Área Verde para área pública se destina a implantação de infraestruturas básicas, bem como uma nova zona comercial e serviços industriais para fomentar a economia e geração de emprego e renda para os munícipes.

Art. 3º - Os casos omissos poderão ser regulamentados por Decreto Para atender o disposto na presente Desafetação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, em 04 do mês de junho de 2024.



ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal